

212ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária no CaraguaPrev, localizado na Rua São Benedito, número quinhentos e trinta, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião o Presidente do Conselho José Mario da Silva e os membros Agostinho Moreira Chaves, Mario Luiz da Silva, Ivy Monteiro Malerba, Maíza Aparecida Gaspar Rodrigues, presente também, o Presidente do CaraguaPrev Ezequiel Guimarães de Almeida, a Diretora Financeira Luana Guedes e o Diretor de Benefícios Fernando Gonçalves Cervantes, ausentes os Conselheiros Gilceli de Oliveira Ubiña, Glaucia de Faria Santos e Jorah Maria Hoppman. Declarada aberta a reunião, foi efetuada a leitura da Ata da reunião ordinária número duzentos e onze do Conselho Deliberativo, que foi aprovada sem emendas. O Presidente do Conselho, José Mario, passou a palavra à Diretoria Executiva do CaraguaPrev, em atendimento a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, que apresentou os relatórios da administração e as demonstrações financeiras das receitas e despesas contábeis referente ao mês de JULHO de dois mil e dezesseis, bem como a análise dos balanços contábeis das receitas e despesas, com relação ao referido mês e as contribuições previdenciárias recebidas dos servidores estatutários dos entes patrocinadores do CaraguaPrev. Demonstrado o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução número três mil novecentos e vinte e dois do Conselho Monetário Nacional. Após análise e indicação do Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo passou a avaliar as aplicações e por unanimidade dos presentes aprovou que se a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil abrirem captação para fundos de investimento compostos 100% de Notas do Tesouro Nacional série "B" - NTN-B, oferecendo retornos acima da meta atuarial aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (IPCA+6,00% a.a), com vencimentos em datas fixas, fica autorizada a aplicação nesses fundos, garantindo assim a preservação do patrimônio. Após análise e indicação do Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo passou a avaliar as aplicações e por unanimidade dos presentes aprovou aplicação financeira na Caixa Econômica Federal em fundo de Investimento em Direitos Creditórios, oferecendo retornos acima da meta atuarial aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (IPCA+6,00% a.a), sendo autorizada a aplicação nesse tipo de fundo, acompanhando a política de investimentos do CaraguaPrev. Os Conselheiros foram informados que no dia 11 de agosto de 2016 houve uma reunião com o Sr. Prefeito Municipal, presentes a Diretoria Executiva e o Procurador Jurídico do CaraguaPrev, a

Secretária da Fazenda Sra. Emilia Midori Kawata de Sá e a Chefe de Gabinete Sra. Eloisa A. A. Antunes de Oliveira, sendo apresentadas as providências sobre a NIA – Notificação de Irregularidade Atuarial n.º 07086/2016, recebida em 27 de junho de 2016, pela Prefeitura de Caraguatatuba e pelo CaraguaPrev via e-mail, que trata da verificação da situação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, a partir das informações relativas ao Resultado da Avaliação Atuarial que apontou a existência de déficit atuarial, sendo que o Ente Federativo – Caraguatatuba/SP não comprovou a implementação, em lei, de Plano de Amortização, sendo o prazo de resposta até o dia 26 de setembro de 2016, sob pena de bloqueio do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município, ficando definido, conforme reunião realizada no dia 20 de julho de 2016, pelo encaminhamento do Projeto de Lei de 2015 protocolado na Câmara Municipal, com a sua retirada e a proposta do Projeto de Lei do exercício de 2016, encaminhado no processo administrativo n.º 9.765-3/2016, como justificativas das ações tomadas. Informado também que se caso haja o bloqueio do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município indicou o jurídico da Prefeitura, que tanto a Prefeitura quanto o CaraguaPrev, deverão ingressar judicialmente. Nada mais havendo a tratar, será lavrada a Ata, que vai, após sua aprovação ser assinada pelos membros do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev presentes.

José Mario da Silva

Certificação: ANBIMA CPA-10

Presidente do Conselho Deliberativo

Agostinho Moreira Chaves

Certificação: ANBIMA CPA-10

Ivy Monteiro Malerba

Mario Luiz da Silva

Certificação: ANBIMA CPA-10

Maíza Aparecida Gaspar Rodrigues

Fernando Gonçalves Cervantes

Ezequiel Guimarães de Almeida

Certificação: ANBIMA CPA-10

Luana M. Forcioni Guedes

Certificação: ANBIMA CPA-10